



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 754/84, de 3 de dezembro de 1984.

“Autoriza ao Executivo a vender o veículo
Pick-up Saveiro modelo 1983, a álcool.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender o veículo Pick-up Saveiro modelo 1983 LS, a álcool, pela melhor oferta.

Art. 2º. O veículo a que se refere a que se refere o artigo 1º, da presente lei, pertence ao acervo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As ofertas de terceiros deverão ser contidas em envelopes lacrados e entregues na prefeitura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 3 de dezembro de 1984.


Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL